

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS.

7.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos de Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC e Papiloscopista (PAP):

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/ 72;
 - b) ter, no mínimo, dezoito anos completos;
 - c) gozar dos direitos políticos, nos termos dos artigos 14 a 16 da Constituição Federal;
 - d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - e) ter graduação de nível superior completo;
 - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - g) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - h) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - i) nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - i.1) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - i.2) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - i.3) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - j) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
 - k) ter reputação ilibada, comprovada por declaração firmada por duas autoridades públicas;
 - l) ter Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de Investigador de Polícia Civil, válida.
- 7.2. O candidato que, no decorrer do processo, desistir da ocupação da vaga será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS.
- 8.1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final no concurso, conforme o número de vagas ofertadas neste Edital (300 vagas ofertadas ao cargo de Investigador de Polícia Civil – IPC, 180 vagas ofertadas ao cargo de Escrivão de Polícia Civil – EPC e 20 vagas ofertadas ao cargo de Papiloscopista), resultante da media geral obtida no Curso de Formação ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Pará, em observância ao disposto no art. 48, II, § 5º da LC nº. 22/94.
- 8.2. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, lista de classificação geral de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PcD), e a segunda, lista de classificação à parte, apenas com a classificação das Pessoas com Deficiência (PcD).
- 8.3. A convocação para nomeação será feita por meio de Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 8.4. Os candidatos com deficiência, aprovados e incluídos na lista reservada aos deficientes serão chamados e convocados alternadamente a cada convocação de um dos candidatos chamados da lista geral até o preenchimento do percentual reservado às pessoas com deficiência no Edital do concurso.
- 8.5. Após a publicação do ato de nomeação, a Secretaria de Estado de Administração enviará uma carta registrada aos candidatos nomeados, na qual constará encaminhamento para a realização da perícia médica oficial e orientações acerca dos exames pré-admissionais e dos documentos necessários e imprescindíveis para a posse.
- 8.6. Os candidatos que concorreram como Pessoa com Deficiência (PcD) serão convocados para submeter-se à perícia médica oficial, que verificará a sua qualificação, o grau da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo. Tal perícia será realizada por junta especial, constituída por médicos especializados na área da deficiência diagnosticada, nos termos do artigo 18, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94.
- 8.6.1. As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão comparecer à perícia médica oficial munidos de laudo médico no original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 8.6.2. Os candidatos que concorreram como Pessoas com Deficiência (PcD) reprovados na perícia médica oficial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo perderão o direito à nomeação, nos termos do artigo 18, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94.

- 8.6.3. O não comparecimento à perícia médica oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 8.6.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação ou readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento posterior imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
- 8.6.5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA
- 8.6.5.1. O candidato poderá desistir da nomeação ou da vaga que porventura já lhe tenha sido concedida em razão do ato de nomeação, neste último caso observado o prazo estabelecido no art. 22, “caput” e §1º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
- 8.6.5.2. A desistência deverá ser formalizada junto à Polícia Civil do Estado do Pará, através de documento cujo modelo é o constante do **ANEXO IV** deste edital, devendo ser subscrito pelo próprio interessado, com firma reconhecida, ou por procurador devidamente habilitado, desde que apresente mandato específico e com firma reconhecida.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS.
- 9.1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo da Polícia Civil do Estado do Pará.
- 9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
- 9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este concurso no Diário Oficial do Estado do Pará e no site <http://www.funcab.org>.
- 9.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à SEAD, se aprovado, por meio de requerimento, protocolado no horário de 8h00min às 14h00min, no Atendimento ao Público/ SEAD, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro: Marco, CEP 66093-541, na cidade de Belém/PA.
- 9.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 9.6. A SEAD, PCPA e a FUNCAB não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem de candidatos para a realização do Concurso Público e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 9.7. A SEAD, PCPA e FUNCAB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este concurso público.
- 9.8. Decorrido 05 (cinco) anos após a homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.
- 9.9. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 9.10. Não será fornecido ao candidato, pela FUNCAB, qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNCAB, em conjunto com a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.
- 9.12. O foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo concurso público.
- 9.13. Os **ANEXOS I, II, III e IV** são partes integrantes deste Edital.
- 9.14. O horário de realização das etapas, fases e subfases previstas neste edital será sempre o horário local da cidade de Belém/PA.
- 9.15. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de julho de 2016.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de abertura	12/07/2016
- Período de inscrição e requerimento de atendimento especial	15/07 a 21/08/2016
- Período para envio ou entrega de documentos que comprovem a solicitação de atendimento especial e para envio de documentos para a inscrição de candidatos que se declararam com deficiência.	15/07 a 22/08/2016
- Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	20/07 a 22/07/2016

- Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção	05/08/2016
- Período para interposição de recurso contra o resultado de isenção	08/08 a 09/08/2016
- Divulgação do resultado de interposição de recurso e resultado definitivo dos requerimentos de isenção	17/08/2016
- Prazo final para pagamento de taxa de inscrição no concurso	22/08/2016
- Divulgação do resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e do resultado preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência.	29/08/2016
- Período para interposição de recurso contra o resultado de atendimento especial, contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas e contra o resultado dos candidatos que se declararam com deficiência.	30/08 a 31/08/2016
- Divulgação do resultado de interposição de recurso de atendimento especial, das inscrições deferidas e indeferidas e dos candidatos que se declararam com deficiência.	02/09/2016
- Divulgação do resultado definitivo do atendimento especial, das inscrições deferidas e indeferidas e dos candidatos que se declararam com deficiência.	02/09/2016
- Divulgação dos locais da prova objetiva	06/09/2016
- Disponibilização dos cartões de inscrição com local de prova	06/09/2016
- Divulgação da demanda por vaga	06/09/2016
- Realização da prova objetiva	11/09/2016
- Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva (a partir das 12h00minh)	12/09/2016
- Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar	13/09 a 14/09/2016
- Divulgação do resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos	14/10/2016
- Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	14/10/2016
- Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	14/10/2016
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	17/10 a 18/10/2016
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova objetiva e divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	28/10/2016
- Convocação para a prova de capacitação física e divulgação dos locais específicos por candidatos para realização da etapa	28/10/2016
- Período de realização da prova de capacitação física	03/11 a 08/11/2016
- Divulgação do resultado preliminar da prova de capacitação física	21/11/2016
- Período para interposição de recursos contra o resultado da prova de capacitação física	22/11 a 23/11/2016
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova de capacitação física e divulgação do resultado definitivo da prova de capacitação física	06/12/2016
- Convocação para exame médico	06/12/2016
- Período de realização do exame médico	02/01 a 06/01/2017
- Divulgação do resultado preliminar do exame médico	27/01/2017
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do exame médico	30/01 e 31/01/2017
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do exame médico e divulgação do resultado definitivo do exame médico	22/02/2017
- Convocação para o exame psicológico	22/02/2017
- Período de realização do exame psicológico	11/03 e/ ou 12/03/2017
- Divulgação do resultado preliminar do exame psicológico	05/04/2017
- Período para solicitação de realização da entrevista devolutiva do exame psicológico	06/04 e 07/04/2017
- Realização da entrevista devolutiva do exame psicológico	16/04/2017